

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES	
Órgão	Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA
UASG	980044
Objeto	CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS MÉDICOS PARA A REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS GINECOLÓGICAS (ABDOMINAIS E ESPECIALIZADAS), CONSULTAS PRÉ E PÓS-CIRÚRGICAS, SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA E CONSULTAS PRÉ-ANESTÉSICAS, PELO PERÍODO DE 12 MESES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BELTERRA- ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Proc. Adm.	051/2026
1. Informações básicas - Processo Administrativo	
1.1. O Processo Administrativo correspondente às demandas geradas para a condução da futura aquisição é nº 051/2026	
2. Área requisitante	
2.1. Coordenação da atenção em Saúde	

Eixo 1 – Da necessidade:

3. Descrição da necessidade da contratação

A presente contratação visa garantir às mulheres belterrense, o direito à cirurgias ginecológicas especializadas, cirurgias ginecológicas abdominais, bem como outros procedimento que visam garantir o que está em proposto neste documento.

Administração Pública municipal enfrenta uma demanda contínua e crescente por procedimentos cirúrgicos na área de ginecologia. A escassez de profissionais especializados na rede própria e a alta demanda reprimida geram filas de espera prolongadas, o que pode agravar o quadro clínico das pacientes. A contratação visa assegurar a continuidade, a celeridade e a eficiência na prestação desses serviços essenciais à população.

A saúde constitui direito fundamental de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e ao acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para sua promoção, proteção e recuperação (Arts. 6º e 196 da Constituição Federal).

Diante do cenário de necessidade acima explícita e afim de garantir a eficácia e a segurança dos procedimentos cirúrgicos ginecológicos, faz-se indispensável a estruturação de uma linha de cuidado completa, que abrange:

- Cirurgias Ginecológicas (Abdominais e Especializadas): Execução dos atos cirúrgicos com suporte técnico especializado;
- Consultas Pré-Anestésicas e Serviço de Anestesiologia: Garantia de segurança anestésico-cirúrgica, mitigação de riscos intraoperatórios e acompanhamento pós-anestésico obrigatório;
- Consultas Pré e Pós-Cirúrgicas: Avaliação diagnóstica e indicação terapêutica adequada; Monitoramento da recuperação da paciente, prevenção de complicações e alta definitiva.

Por esta razão, visando proporcionar de forma satisfatórias as atividades atribuídas pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município é que se faz necessário a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos.

Os itens solicitados para o presente credenciamento foram definidos com base na necessidade de contratação futura e eventual, considerando o estudo estatístico dos atendimentos e procedimentos realizados em exercícios anteriores, que evidenciam o volume médio de pacientes que necessitam de intervenções ginecológicas e suporte anestésico e o alinhamento direto com o planejamento estratégico,



metas de saúde estabelecidas e dotações orçamentárias previstas para o exercício, garantindo a sustentabilidade financeira da execução contratual.

Considerando a interdependência dos serviços com outras contratações da área da saúde, especialmente aquelas relacionadas a consultas especializadas, exames diagnósticos e procedimentos cirúrgicos, a contratação por meio do credenciamento possibilita a racionalização dos recursos públicos, o aumento da capacidade de atendimento e a obtenção de economia de escala, mediante a centralização da demanda em uma única sistemática de contratação, permitindo maior eficiência operacional e melhor aproveitamento da estrutura administrativa e dos recursos destinados à assistência especializada.

A estimativa das quantidades a serem contratadas teve como base o estudo estatístico dos atendimentos e procedimentos realizados em exercícios anteriores, que evidenciam o volume médio de pacientes que necessitam de intervenções ginecológicas e suporte anestésico e o Alinhamento direto com o planejamento estratégico, metas de saúde estabelecidas e dotações orçamentárias previstas para o exercício, garantindo a sustentabilidade financeira da execução contratual.

Dessa forma, a quantidade estimada para contratação deverá ser suficiente para atender simultaneamente a demanda reprimida e a demanda ordinária do Município durante o período de vigência do credenciamento, evitando a formação de novas filas de espera e garantindo a continuidade da assistência especializada aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Considerando a interdependência dos serviços com outras contratações da área da saúde, especialmente aquelas relacionadas a consultas especializadas, exames diagnósticos e procedimentos cirúrgicos, a contratação por meio do credenciamento possibilita a racionalização dos recursos públicos, o aumento da capacidade de atendimento e a obtenção de economia de escala, mediante a centralização da demanda em uma única sistemática de contratação, permitindo maior eficiência operacional e melhor aproveitamento da estrutura administrativa e dos recursos destinados à assistência especializada.

ITEM	PROCEDIMENTO /SERVIÇO	DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS	UNIDADE	QUANT
01	CIRURGIAS GINECOLÓGICAS ABDOMINAIS	Realização de procedimentos cirúrgicos ginecológicos, compreendendo: histerectomia vaginal, colpoperineoplastia e correção de distopia genital feminina. 04 procedimentos/mês	MÊS	12
02	CIRURGIAS GINECOLÓGICAS ESPECIALIZADAS	Realização de anexectomia, exérese de endometriomas, ressecção de tumores benignos anexiais, CAF/LEEP, bartolinetomia e laqueadura tubária. Mínimo de 15 procedimentos/mês	MÊS	12
03	CONSULTAS PRÉ E PÓS-CIRÚRGICAS	Consultas destinadas à avaliação pré-operatória e ao acompanhamento pós-operatório das pacientes submetidas aos procedimentos cirúrgicos ginecológicos. 20 consultas/mês	MÊS	12
04	SERVIÇO DE ANESTESIOLOGIA	Disponibilização de médico anestesiológista em plantão de 12 (doze) horas, de acordo com escala e demanda dos procedimentos a serem realizados. O profissional deverá efetuar a anestesia conforme a técnica indicada para cada procedimento, monitorar e acompanhar a paciente durante todo o ato cirúrgico, bem como prestar assistência no período de recuperação anestésica imediata.	UND	100
05	SERVIÇO DE ANESTESIOLOGIA	Disponibilização de médico anestesiológista de acordo com escala e demanda dos procedimentos a serem realizados. O profissional deverá efetuar a anestesia conforme a técnica indicada para cada procedimento,	Mês	12



		monitorar e acompanhar a paciente durante todo o ato cirúrgico, bem como prestar assistência no período de recuperação anestésica imediata. Acompanhamento de 04 procedimentos/mês		
06	CONSULTAS PRÉ-ANESTÉSICAS	Realização de avaliação pré-anestésica das pacientes que serão submetidas às cirurgias previstas nos Itens 01 e 02, com análise das condições clínicas, classificação de risco anestésico e definição da técnica anestésica adequada para a realização dos procedimentos cirúrgicos. 20 consultas/mês	MÊS	12

Requisitos dos serviços necessários e suficientes para a escolha da solução

Para a adequada execução dos serviços objeto do credenciamento, a solução escolhida deverá atender aos requisitos técnicos, operacionais, legais e assistenciais necessários à prestação dos serviços médicos especializados em Ginecologia, garantindo a qualidade, a segurança e a continuidade do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Constituem requisitos necessários e suficientes para a contratação:

I – A empresa deverá possuir registro regular e ativo junto ao órgão competente, compatível com a atividade objeto do credenciamento;

II – Os profissionais responsáveis pela execução dos serviços deverão possuir graduação em Medicina, especialização ou residência médica em Ginecologia e inscrição regular no Conselho Regional de Medicina – CRM, bem como, quando aplicável, Registro de Qualificação de Especialista – RQE;

III – Disponibilizar equipe técnica e estrutura operacional compatíveis com a demanda estimada pela Secretaria Municipal de Saúde;

IV – Possuir capacidade técnica para realização de cirurgias ginecológicas, exames especializados, avaliações pré e pós-operatórias e procedimentos cirúrgicos eventualmente previstos no credenciamento;

V – Disponibilizar equipamentos, materiais e insumos necessários para a adequada prestação dos serviços, observando as normas sanitárias e técnicas aplicáveis;

VI – Manter regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e jurídico-fiscal durante toda a vigência do credenciamento, conforme exigências da Lei nº 14.133/2021;

VII – Atender às normas expedidas pelo Ministério da Saúde, Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Conselho Federal de Medicina – CFM e demais órgãos reguladores competentes;

VIII – Garantir a emissão de laudos, relatórios, prontuários e demais documentos assistenciais necessários ao acompanhamento dos pacientes e ao faturamento dos procedimentos realizados;

IX – Disponibilizar agenda de atendimento compatível com a demanda encaminhada pelo setor de Regulação Municipal, assegurando a redução da demanda reprimida e a continuidade dos atendimentos;

X – Realizar os atendimentos de acordo com os protocolos clínicos, diretrizes terapêuticas e fluxos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Sistema Único de Saúde – SUS;

XI – Assegurar o cumprimento das normas relativas à proteção de dados pessoais e ao sigilo das informações médicas dos pacientes, nos termos da legislação vigente;



XII – Possuir condições técnicas e operacionais para atendimento dos usuários encaminhados pelo Município, observando critérios de qualidade, eficiência, humanização e segurança assistencial.

Diante das características da demanda e da possibilidade de participação de múltiplos prestadores aptos a executar os serviços em igualdade de condições, o credenciamento mostra-se a solução mais adequada para atender ao interesse público, ampliando a oferta de serviços especializados, reduzindo o tempo de espera dos pacientes e assegurando maior eficiência na prestação da assistência ginecológica à população.

6. Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável

A contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços médicos na área de Ginecologia tem como principal objetivo garantir o acesso da população aos serviços especializados de em cirurgias de Ginecologia, promovendo maior efetividade na assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Em termos de efetividade, espera-se alcançar os seguintes resultados:

I – Redução significativa da demanda reprimida de consultas e procedimentos ginecológico acumulados em decorrência da insuficiência de oferta dos serviços especializados;

II – Diminuição do tempo de espera dos pacientes encaminhados pelo setor de Regulação Municipal para atendimento especializado;

III – Ampliação do acesso da população aos serviços de diagnóstico, acompanhamento e tratamento das patologias ginecológicas;

IV – Diagnóstico precoce e tratamento oportuno de doenças ginecológicas, reduzindo os riscos de agravamento dos quadros clínicos;

V – Melhoria da qualidade de vida dos usuários mediante a recuperação;

VI – Fortalecimento da Rede Municipal de Saúde por meio da integração entre a Atenção Primária, a Regulação e a Assistência Especializada;

VII – Maior eficiência na utilização dos recursos públicos destinados à saúde, mediante a adoção do credenciamento como instrumento de ampliação da oferta assistencial conforme a demanda efetivamente apresentada.

Quanto ao desenvolvimento nacional sustentável, a contratação contribuirá para:

I – A promoção do acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde, em conformidade com os princípios constitucionais do Sistema Único de Saúde – SUS;

II – A melhoria dos indicadores sociais e de saúde da população, especialmente daqueles relacionados à prevenção de doenças ginecológicas e à promoção da ginecológica;

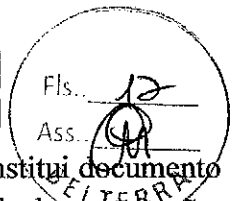
III – A otimização dos recursos públicos, evitando deslocamentos desnecessários de pacientes para outros municípios e reduzindo custos indiretos relacionados ao transporte e ao tratamento tardio das doenças ginecológicas;

IV – O fortalecimento da rede regional de prestadores de serviços de saúde, incentivando a participação de empresas qualificadas e promovendo o desenvolvimento econômico local e regional;

V – A promoção da sustentabilidade social, por meio da ampliação do acesso da população aos serviços especializados e da redução das desigualdades no atendimento à saúde.

Dessa forma, a contratação pretende assegurar maior eficiência, qualidade e resolutividade na assistência ginecológica ofertada pelo Município, contribuindo para a melhoria das condições de saúde da população e para o fortalecimento das políticas públicas de saúde em âmbito municipal e regional

7. Evanescente no mercado



Nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar constitui documento integrante da fase preparatória da contratação, destinado à demonstração da necessidade da contratação, da melhor solução disponível e da viabilidade técnica e econômica da futura contratação, servindo como instrumento de planejamento da Administração Pública.

Para subsidiar a estimativa preliminar de custos constante deste ETP, a Administração realizou diligências visando à obtenção de referências de preços compatíveis com os serviços que compõem o objeto da contratação. Entretanto, durante o levantamento de mercado, constatou-se a impossibilidade de obtenção de, no mínimo, três referências de preços para determinados itens.

Tal situação decorre das características específicas do objeto, uma vez que se trata de serviços médicos especializados de natureza hospitalar, cuja formação dos valores depende de diversos fatores técnicos, dentre eles:

- especialidade médica envolvida;
- complexidade do procedimento cirúrgico;
- equipe médica e multiprofissional participante;
- honorários do cirurgião e do anestesiológico;
- consultas pré-operatórias, pós-operatórias e pré-anestésicas;
- materiais, equipamentos e protocolos clínicos utilizados;
- disponibilidade regional de empresas aptas à execução dos serviços.

Em razão dessa singularidade, verificou-se que o mercado fornecedor é restrito, não sendo possível obter três referências homogêneas e compatíveis para todos os procedimentos previstos no objeto.

Cumprе destacar que a **IN SEGES/ME nº 65/2021**, embora estabeleça critérios para a pesquisa de preços destinada à contratação pública, não determina que toda estimativa de preços deva obrigatoriamente conter três cotações para cada item. A norma orienta que a Administração utilize os parâmetros disponíveis e realize a devida motivação sempre que houver limitação na obtenção das referências, privilegiando a busca do preço que melhor represente a realidade do mercado.

No mesmo sentido, a jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União – TCU reconhece que a Administração deve envidar esforços para realizar pesquisa de mercado ampla, porém admite que, diante da inexistência ou da limitação de fornecedores, da especificidade do objeto ou da inviabilidade de obtenção de maior número de referências, o processo poderá prosseguir desde que a circunstância esteja devidamente motivada e documentada nos autos, preservando-se a transparência, a razoabilidade e a economicidade da contratação.

Ressalta-se que os valores constantes deste ETP possuem natureza meramente estimativa, sendo utilizados exclusivamente para demonstrar a viabilidade econômica da solução pretendida e subsidiar o planejamento da contratação.

Portanto, a utilização de apenas duas referências de preços para cada item não compromete a finalidade do ETP, tampouco prejudica a legalidade da futura contratação, considerando que esta etapa possui caráter preparatório e não corresponde à pesquisa definitiva de preços que instruirá o procedimento administrativo.

Importante registrar que, após a conclusão do ETP e da definição da solução mais adequada, será realizada a pesquisa de preços definitiva, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, bem como com os demais normativos aplicáveis, oportunidade em que serão adotados todos os parâmetros disponíveis para formação do orçamento estimado da contratação.



Dessa forma, a limitação encontrada na obtenção de referências de preços nesta fase preliminar não pode constituir óbice ao prosseguimento do planejamento da contratação, especialmente porque a necessidade administrativa envolve a prestação de serviços médicos especializados indispensáveis à manutenção da assistência em saúde da população do Município de Belterra, sendo imprescindível assegurar a continuidade do planejamento para futura contratação.

ABAIXO AS FONTES DE PESQUISA DE PREÇO

Fonte de Pesquisa 1: Banco de Preço

Fonte de Pesquisa 2: Site Salário Brasil

Fonte de Pesquisa 3: F h c Xavier LTDA

Fonte de Pesquisa 4: Saop- Serviço de anestesiologia do oeste do Pará

8. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

As pesquisas de preços utilizadas para fundamentar a estimativa constante deste ETP encontram-se devidamente anexadas aos autos do processo administrativo, passando a integrar a presente justificativa para todos os fins legais.

Os documentos anexos demonstram as diligências realizadas pela Administração na busca de referências de mercado compatíveis com o objeto da contratação, evidenciando a adoção das providências possíveis para obtenção dos valores estimados.

Assim, as pesquisas anexadas atendem à finalidade específica desta etapa de planejamento, fornecendo suporte técnico para a elaboração do ETP, sem prejuízo da realização da pesquisa de preços definitiva que subsidiará a formação do orçamento estimado da contratação e instruirá o processo administrativo de credenciamento, observando integralmente a legislação vigente.

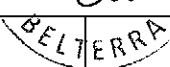
Por todo o exposto, resta devidamente justificada a utilização de duas referências de preços para os itens constantes do presente ETP, em razão da especificidade dos serviços médicos especializados, da limitação do mercado fornecedor e da natureza preparatória do ETP, preservando-se os princípios da legalidade, da eficiência, da motivação, da economicidade, da razoabilidade, da transparência, do planejamento e da supremacia do interesse público, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

SEGUE ABAIXO A TABELA COM AS MEMÓRIAS DE CALCULOS

ITEM	PROCEDI MENTO/S ERVIÇO	DESCRI ÇÃO DOS PROCE DIMENT OS	UND	QTD	PESQ 1	PESQ 2	PESQ 3	PESQ 4	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	CIRURGI AS GINECOL ÓGICAS ABDOMIN AIS	Realizaç ão de procedi mentos cirúrgico s ginecoló gicos,	MÊS	12	R\$ 25.000,00 /	X	R\$ 24.000,00	X	R\$ 24.500,00	R\$ 294.500,0 0



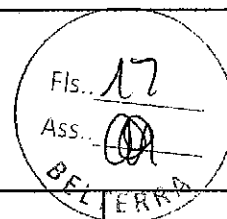
		compreendendo: histerectomia vaginal, colpoperineoplastia e correção de distopia genital feminina . 04 procedimentos/mês								
02	CIRURGIAS GINECOLÓGICAS ESPECIALIZADAS	Realização de anexectomia, exérese de endometriomas, ressecção de tumores benignos anexiais, CAF/LEEP, bartolinitomia e laqueadura tubária. Mínimo de 15 procedimentos/mês	MÊS	12	R\$ 45.000,00	X	R\$ 18.500,00	X	R\$ 31.750,00	R\$ 381.000,00
03	CONSULTAS PRÉ E PÓS-CIRÚRGICAS	Consultas destinadas à avaliação pré-operatória	MÊS	12	R\$ 6.823,33	X	R\$ 4.500,00	X	R\$ 5.661,66	R\$ 67.939,92



		ia e ao acompa nhament o pós- operatór io das paciente s submeti das aos procedi mentos cirúrgico s ginecoló gicos. 20 consulta s/mês								
04	SERVIÇO DE ANESTES IOLOGIA	Disponib lização de médico anestesi ologista em plantão de 12 (doze) horas, de acordo com escala e demand a dos procedi mentos a serem realizad os. O profissio nal deverá efetuar a anestesi a conform e a técnica indicada para	UND	100	R\$ 4.396,65	X	X	R\$ 4.000,00	R\$ 4.198,32	419.832,0 0



		cada procedi mento, monitora r e acompa nhar a paciente durante todo o ato cirúrgico , bem como prestar assistên cia no período de recuper ação anestési ca imediate								
05	SERVIÇO DE ANESTES IOLOGIA	Disponib lização de médico anestesi ologista de acordo com escala e demand a dos procedi mentos a serem realizad os. O profissio nal deverá efetuar a anestesi a conform e a técnica	Mês	12	X	R\$ 9.355,16	X	R\$ 8.000,00	R\$ 8.677,58	R\$ 104.130,9 6



		indicada para cada procedimento, monitorar e acompanhar a paciente durante todo o ato cirúrgico, bem como prestar assistência no período de recuperação anestésica imediata. Acompanhamento de 04 procedimentos/mês								
06	CONSULTAS PRÉ-ANESTÉSICAS	Realização de avaliação pré-anestésica das pacientes que serão submetidas às cirurgias previstas nos itens 01 e 02, com análise	MÊS	12	X	X	R\$ 996,66	R\$ 1.000,00	R\$ 998,33	R\$ 11.979,96

[illegible]

O valor total estimado é de R\$ 1.279.382,84 (Um milhão, duzentos e setenta e nove mil, trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

A presente contratação possui relação direta com outras ações, serviços e contratações desenvolvidas no âmbito da Rede Municipal de Saúde, especialmente aquelas voltadas à assistência especializada, regulação de pacientes e realização de procedimentos diagnósticos e terapêuticos.

São consideradas contratações correlatas e/ou interdependentes:

I – Contratações de serviços médicos especializados em ginecologia, destinadas ao atendimento da demanda encaminhada pela Atenção Primária e pelo setor de Regulação Municipal;

II – Contratações de serviços de exames complementares e diagnósticos necessários ao acompanhamento e definição terapêutica dos pacientes ginecológicos;

III – Contratações relacionadas à realização de procedimentos cirúrgicos especializados, especialmente cirurgias ginecológicas, quando previstas na programação assistencial do Município;

IV – Serviços de transporte sanitário e Tratamento Fora do Domicílio – TFD, utilizados nos casos em que houver necessidade de deslocamento dos pacientes para unidades de referência em outros municípios;

V – Contratações destinadas ao fornecimento de medicamentos, insumos e materiais necessários ao tratamento e acompanhamento dos pacientes atendidos;

VI – Serviços de regulação, agendamento, encaminhamento e acompanhamento dos usuários da rede municipal de saúde, responsáveis pela organização do fluxo assistencial e pela gestão das filas de espera.

Entretanto, embora existam contratações correlatas e interdependentes, a execução dos serviços objeto deste credenciamento não depende da formalização prévia de outras contratações específicas para sua implementação, possuindo autonomia operacional para sua execução imediata após a formalização do credenciamento e emissão das respectivas autorizações de atendimento pelo Município.

A contratação contribuirá para a integração dos diversos níveis de atenção à saúde, promovendo maior resolutividade da rede assistencial e garantindo a continuidade do cuidado aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Previamente à formalização do credenciamento e à celebração dos respectivos contratos, a Administração deverá adotar as providências administrativas, operacionais e técnicas necessárias para garantir a adequada execução dos serviços e a efetiva fiscalização contratual.

Dentre as providências necessárias, destacam-se:

I – Realização do levantamento e atualização da demanda reprimida existente no setor de Regulação, identificando os pacientes aguardando consultas, exames e procedimentos ginecológicos;

II – Definição dos fluxos de encaminhamento, autorização, agendamento e acompanhamento dos pacientes encaminhados pela Rede Municipal de Saúde aos prestadores credenciados;

III – Designação formal de servidor(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com atribuições relacionadas ao acompanhamento da execução dos serviços, conferência da produção apresentada e verificação do cumprimento das obrigações contratuais;

IV – Capacitação dos servidores envolvidos na gestão, fiscalização e regulação dos serviços, especialmente quanto aos procedimentos de autorização, controle de produção, conferência documental, emissão de relatórios e acompanhamento dos indicadores de desempenho contratual;

V – Definição dos mecanismos de controle, monitoramento e avaliação dos serviços prestados, incluindo procedimentos para conferência das guias de encaminhamento, laudos, relatórios médicos e demais documentos comprobatórios da execução dos serviços;

VI – Adequação dos procedimentos internos do setor de Regulação e das Unidades Básicas de Saúde para garantir o correto fluxo de encaminhamento dos pacientes e a organização da fila de espera conforme critérios clínicos e assistenciais estabelecidos pelo SUS;

VII – Disponibilização dos instrumentos administrativos necessários ao acompanhamento contratual, tais como formulários, sistemas de controle, relatórios de produção e documentos de fiscalização;

VIII – Verificação da disponibilidade orçamentária e financeira necessária ao atendimento das despesas decorrentes da contratação durante toda a vigência contratual;

IX – Conferência da documentação de habilitação, qualificação técnica, regularidade fiscal e demais requisitos exigidos para o credenciamento dos prestadores interessados.

Considerando que os atendimentos serão realizados nas dependências da empresa credenciada, não se verifica a necessidade de adequações estruturais ou físicas nas unidades pertencentes ao Município para a execução dos serviços objeto da contratação, limitando-se as providências da Administração à organização dos fluxos assistenciais, administrativos e de fiscalização contratual.

As medidas elencadas têm por finalidade assegurar a adequada execução dos serviços, a transparência da contratação, a correta aplicação dos recursos públicos e a efetiva ampliação do acesso da população aos serviços especializados em Ginecologia.

Considerando as características dos serviços a serem contratados, conclui-se que a solução deverá ser executada de forma parcelada, mediante credenciamento de todos os prestadores que atenderem às condições e requisitos estabelecidos pela Administração, observando-se a demanda efetiva encaminhada pelo setor de Regulação Municipal.

O parcelamento da solução mostra-se técnica e economicamente viável, uma vez que os serviços ginecológicos compreendem diferentes procedimentos, tais como consultas especializadas, exames diagnósticos, avaliações pré e pós-operatórias e procedimentos cirúrgicos, os quais poderão ser realizados por um ou mais prestadores devidamente habilitados e credenciados, sem prejuízo à qualidade, continuidade ou integração da assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

A adoção do credenciamento com possibilidade de múltiplos prestadores permite:

I – Ampliação da capacidade de atendimento da rede municipal de saúde;

II – Redução da demanda reprimida acumulada em razão da insuficiência de oferta dos serviços especializados;

III – Maior disponibilidade de agendas e redução do tempo de espera para atendimento dos pacientes;

IV – Mitigação dos riscos decorrentes da eventual interrupção dos serviços por parte de um único prestador;

V – Promoção da competitividade e ampliação da participação de empresas aptas à prestação dos serviços;

VI – Maior flexibilidade administrativa para distribuição dos atendimentos conforme a capacidade operacional e a disponibilidade dos prestadores credenciados.

Além disso, o parcelamento da solução está alinhado ao princípio da ampliação da competitividade previsto na Lei nº 14.133/2021 e às características próprias do instituto do credenciamento, que admite a contratação simultânea de todos os interessados que preencham os requisitos previamente estabelecidos pela Administração.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento da solução é a alternativa mais adequada ao interesse público, proporcionando maior eficiência, economicidade, continuidade da assistência e melhor atendimento às necessidades da população usuária do SUS.

A presente contratação encontra-se alinhada aos objetivos estratégicos da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente no que se refere à ampliação do acesso aos serviços especializados, à redução da demanda reprimida e ao fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde, em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.

A contratação está diretamente relacionada às ações previstas nos instrumentos de planejamento da gestão municipal da saúde, tais como o Plano Municipal de Saúde, a Programação Anual de Saúde e demais instrumentos de gestão e planejamento orçamentário, que estabelecem como prioridade a ampliação e qualificação da oferta de serviços especializados à população.

Quanto ao Plano Anual de Contratações – PAC, registra-se que a presente contratação poderá não constar originalmente entre as previsões elaboradas para o exercício correspondente, em razão do aumento da demanda reprimida por serviços ginecológicos especializados e da insuficiência de



profissionais disponíveis para atendimento da população, situação identificada pelo setor de Regulação e pelas unidades integrantes da rede municipal de saúde ao longo do exercício.

A ausência de previsão específica no Plano Anual de Contratações não inviabiliza a realização do procedimento, tendo em vista a superveniência da necessidade administrativa e o interesse público envolvido na garantia da continuidade da assistência à saúde, especialmente diante do acúmulo de pacientes aguardando consultas, exames e procedimentos ginecológicos especializados.

Dessa forma, a contratação mostra-se compatível com o planejamento institucional e com os objetivos da política pública municipal de saúde, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços ofertados à população, para a redução das filas de espera e para a ampliação do acesso aos serviços especializados de Ginecologia.

Declaramos, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, que a contratação:

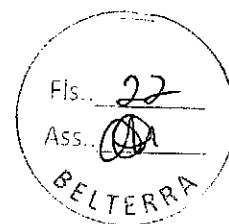
☒ [x] é viável ☐ [] não é viável

Belterra - PA, 31 de julho de 2026

Responsáveis pela elaboração dos ELP			
Nome: Angra Taynara Lobato Silva			
Cargo:	Coord. Adm.	Matricula:	3322
CPF:	006.241.432-02	Assinatura:	
Nome: Yana Zaira Santa Brígida da Silva			
Cargo:	Enfermeira Coordenadora	Matricula:	1915
CPF:	512.887.372-20	Assinatura:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: Nº 11.186.410/0001-95



ANEXO I

RELATÓRIO DE PESQUISA PRELIMINAR DE PREÇOS - BASE ETP

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA
Uasg:	980044
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS MÉDICOS PARA A REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS GINECOLÓGICAS (ABDOMINAIS E ESPECIALIZADAS), CONSULTAS PRÉ E PÓS-CIRÚRGICAS, SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA E CONSULTAS PRÉ-ANESTÉSICAS, PELO PERÍODO DE 12 MESES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BELTERRA- ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Proc. Adm	Nº051/2026

O valor estimado para a presente contratação foi obtido por meio de procedimento regular de pesquisa de preços, conduzido em estrita observância aos critérios estabelecidos no artigo 23 da Lei nº 14.133/2021 e nas diretrizes normativas federais/estaduais/municipais aplicáveis. Para assegurar a compatibilidade dos preços com a realidade de mercado, foram empregados os parâmetros metodológicos legalmente previstos, tais como consultas ao Banco de Preços, site do Salário Brasil e cotações diretas com fornecedores.

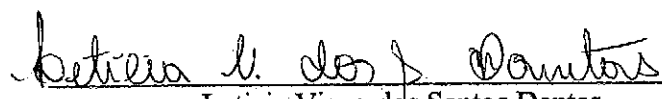
Os documentos comprobatórios, mapas comparativos e propostas que compõem a referida pesquisa encontram-se formalmente anexados a este ETP. A análise crítica dos dados consolidados nos anexos demonstra que os valores coletados passaram pelo crivo da consistência e da razoabilidade, refletindo fielmente os custos praticados pelo setor econômico pertinente.

Desta forma, atesta-se que o valor global estimado para a contratação está em perfeita conformidade com a legislação vigente, garantindo a economicidade, a vantajosidade para a Administração Pública e a segurança orçamentária necessária para o prosseguimento do feito

Fonte de pesquisas:

Banco de Preço
Site Salário Brasil
F h c Xavier LTDA
Saop- Serviço de anestesiologia do oeste do Pará

Belterra, 31 de Julho de 2026


Leticia Viana dos Santos Dantas
Aux. Adm



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: Nº 11.186.410/0001-95



ANEXO II

MAPA DE APURAÇÃO – BASE ETP

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Uasg:	980044
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS MÉDICOS PARA A REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS GINECOLÓGICAS (ABDOMINAIS E ESPECIALIZADAS), CONSULTAS PRÉ E PÓS-CIRÚRGICAS, SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA E CONSULTAS PRÉ-ANESTÉSICAS, PELO PERÍODO DE 12 MESES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BELTERRA- ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Proc. Adm	Nº051/2026

ITEM	PROCEDI MENTO/S ERVIÇO	DESCRI ÇÃO DOS PROCE DIMENT OS	UND	QTD	PESQ 1	PESQ 2	PESQ 3	PESQ 4	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	CIRURGI AS GINECOL ÓGICAS ABDOMIN AIS	Realizaç ão de procedi mentos cirúrgico s ginecoló gicos, compree ndendo: histerect omia vaginal, colpoper ineoplas tia e correção de distopia genital feminina	MÊS	12	R\$ 25.000,00	X	R\$ 24.000,00	X	R\$ 24.500,00	R\$ 294.500,0 0



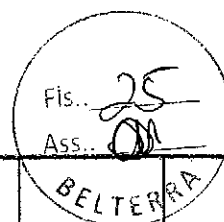
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: Nº 11.186.410/0001-95



		04 procedi- mentos/ mês								
02	CIRURGIAS GINECOLÓGICAS ESPECIALIZADAS	Realização de anexectomia, exérese de endometriomas, ressecção de tumores benignos anexiais, CAF/LEP, bartolinitomia e laqueadura tubária. Mínimo de 15 procedimentos/mês	MÊS	12	R\$ 45.000,00	X	R\$ 18.500,00	X	R\$ 31.750,00	R\$ 381.000,00
03	CONSULTAS PRÉ E PÓS-CIRÚRGICAS	Consultas destinadas à avaliação pré-operatória e ao acompanhamento pós-operatório das pacientes submetidas	MÊS	12	R\$ 6.823,33	X	R\$ 4.500,00	X	R\$ 5.661,66	R\$ 67.939,92



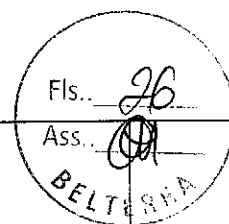
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: Nº 11.186.410/0001-95



		das aos procedi mentos cirúrgico s ginecoló gicos. 20 consulta s/mês								
04	SERVIÇO DE ANESTES IOLOGIA	Disponib ilização de médico anestesi ologista em plantão de 12 (doze) horas, de acordo com escala e demand a dos procedi mentos a serem realizad os. O professio nal deverá efetuar a anestesi a conform e a técnica indicada para cada procedi mento, monitora r e	UND	100	R\$ 4.396,65	X	X	R\$ 4.000,00	R\$ 4.198,32	419.832,0 0



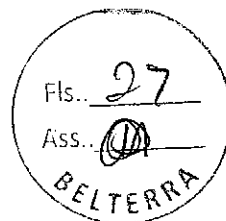
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: Nº 11.186.410/0001-95



		acompa nhar a paciente durante todo o ato cirúrgico , bem como prestar assistên cia no período de recuper ação anestési ca imediate								
05	SERVIÇO DE ANESTES IOLOGIA	Disponib ilização de médico anestesi ologista de acordo com escala e demand a dos procedi mentos a serem realizad os. O profissio nal deverá efetuar a anestesi a conform e a técnica indicada	Mês	12	X	R\$ 9.355,16	X	R\$ 8.000,00	R\$ 8.677,58	R\$ 104.130,9 6



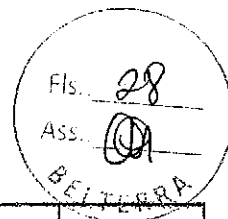
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: Nº 11.186.410/0001-95



		para cada procedimento, monitorar e acompanhar a paciente durante todo o ato cirúrgico, bem como prestar assistência no período de recuperação anestésica imediata.								
06	CONSULTAS PRÉ-ANESTÉSICAS	Realização de avaliação pré-anestésica das pacientes que serão submetidas às cirurgias previstas nos Itens 01	MÊS	12	X	X	R\$ 996,66	R\$ 1.000,00	R\$ 998,33	R\$ 11.979,96



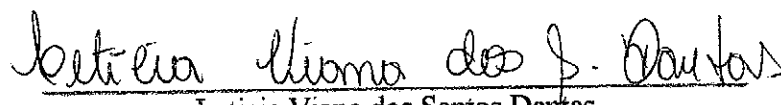
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: Nº 11.186.410/0001-95



		e 02, com análise das condiçõ es clínicas, classific ação de risco anestési co e definiçã o da técnica anestési ca adequad a para a realizaç ão dos procedi mentos cirúrgico s. 20 consulta s/mês								
--	--	---	--	--	--	--	--	--	--	--

O valor total estimado é de R\$ 1.279.382,84 (Um milhão, duzentos e setenta e nove mil, trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

Belterra, 31 de Julho de 2026


Leticia Viana dos Santos Dantas
Aux. Adm.

Relatório Resumido de Cotação: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS MÉDICOS PARA A REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS GINECOLÓGICAS (ABDOMINAIS E ESPECIALIZADAS), CONSULTAS PRÉ E PÓS-CIRÚRGICAS, SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA E CONSULTAS PRÉ-ANESTÉSICAS

Pesquisa realizada entre 03/07/2026 09:17:02 e 03/07/2026 09:43:24

Relatório gerado no dia 03/07/2026 14:36:45 (IP: 2804:235c:f44f8:421:5d0e:6272:3d3b)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item

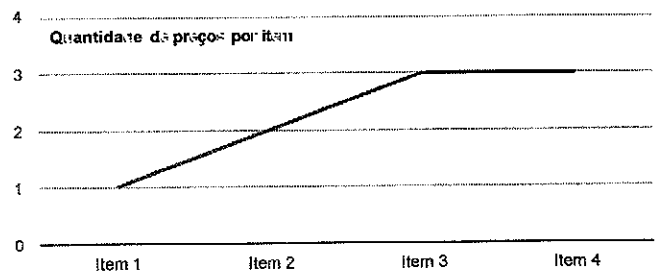
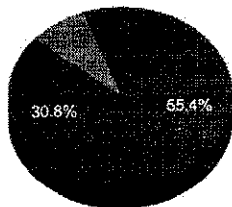
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que contenha: I - O Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) CIRURGIA GINECOLOGICA ABDOMINAIS	2	1 Mês	R\$ 25.000,00 (un)	-	R\$ 25.000,00	30,8%	R\$ 25.000,00
2) CIRURGIA GINECOLOGICA ESPECIALIZADAS	1	1 Mês	R\$ 45.000,00 (un)	-	R\$ 45.000,00	55,4%	R\$ 45.000,00
3) CONSULTAS GINECOLOGICAS PRÉ E PÓS CIRURGIA	3	1 Mês	R\$ 6.823,33 (un)	-	R\$ 6.823,33	8,4%	R\$ 6.823,33
4) SERVIÇO DE ANESTESIOLOGIA PLANTÃO	3	1 Plantão	R\$ 4.396,65 (un)	-	R\$ 4.396,65	5,4%	R\$ 4.396,65

Valor Global: R\$ 81.219,98

Valor do item em relação ao total

- 1) CIRURGIA G...
- 2) CIRURGIA G...
- 3) CONSULTAS ...
- 4) SERVIÇO DE...



Anestesiologista – Salário Brasil

R\$ 9.355,16 /mês média -0,8% em relação a 2025

CBO 2251-51 • Atualizado em 03 julho de 2026 • 1.064 profissionais na amostra

Faixa salarial: **R\$ 4.876,06** (piso) até **R\$ 15.055,67** (teto) • Jornada média: **24h/semana**



Descrição do cargo

PDF

Piso salarial /
R\$ 4.876
acordos coletivos

Mediana /
R\$ 9.596
50% acima / abaixo

Teto salarial /
R\$ 15.056
maiores salários

Profissionais /
1.064
últimos 12 meses

Custo empresa /
R\$ 15.904
salário + encargos CLT

Salário líquido /
R\$ 7.484
após INSS + IR médio

Amp. salarial /
209%
dispersão piso-teto

Índ. contratação /
0,82
mais desligamentos

IPS - Índice Portal Salário do Cargo /



Estável

Saldo: -106 vagas • Rotatividade (int. de desligamento / movimento total): 55,0% • Volume: 1.064

Hoje um **Anestesiologista** ganha em média **R\$ 9.355,16** para uma jornada de **24h semanais**, com base em **1.064 profissionais** admitidos e desligados em todo o Brasil no regime CLT nos últimos 12 meses (CAGED).

Em **2026** a remuneração para Anestesiologista pode variar entre o **piso salarial médio de R\$ 4.876,06** e o **teto salarial de R\$ 15.055,67**.

A variação salarial depende principalmente das funções desempenhadas, segmento da empresa, localidade, formação, experiência na função e política de cargos, salários e carreiras da empresa.

Você pode conferir logo abaixo na **tabela salarial**, mais dados da pesquisa como piso salarial 2026, salário mediana, salário por hora, mensal e anual para saber exatamente quanto ganha um Anestesiologista em todo território brasileiro.

Fonte: Portal Salário / CAGED • Brasil • 06/2025 a 05/2026

dados prontos verificar disponibilidade **Requer plano ativo • Acesse agora!**

📍 Salário por Estado

AC	AL	AP	AM	BA
CE	DF	ES	GO	MA
MT	MS	MG	PA	PB



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95



À

EMPRESA: F H C XAVIER LTDA

ENDEREÇO: Av. Borges Leal nº 2378

BAIRRO: Aparecida

CIDADE: Santarém - Pará CEP: 68.040-075

Data: 31/07/2026

Prezado (a) Senhor (a),

Viemos através deste, solicitar desta respeitosa que seja fornecida valores, para os itens listados abaixo, para fins de levantamento preliminar de preços para procedimento licitatório **PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

ITEM	PROCEDIMENTO /SERVIÇO	DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT.
01	CIRURGIAS GINECOLÓGICAS ABDOMINAIS	Realização de procedimentos cirúrgicos ginecológicos, compreendendo: histerectomia vaginal, colpoperineoplastia e correção de distopia genital feminina. 04 procedimentos/mês	MÊS	1	24.000,00
02	CIRURGIAS GINECOLÓGICAS ESPECIALIZADAS	Realização de anexectomia, exérese de endometriomas, ressecção de tumores benignos anexiais, CAF/LEEP, bartolinetomia e laqueadura tubária. Mínimo de 15 procedimentos/mês,	MÊS	1	18.500,00
03	CONSULTAS PRÉ E PÓS-CIRÚRGICAS	Consultas destinadas à avaliação pré-operatória e ao acompanhamento pós-operatório das pacientes submetidas aos procedimentos cirúrgicos ginecológicos. 20 consultas/mês	MÊS	1	4.500,00
04	SERVIÇO DE ANESTESIOLOGIA	Disponibilização de médico anesthesiologista em plantão de 12 (doze) horas, de acordo com escala e demanda dos procedimentos a serem realizados. O profissional	PLANTÃO	1	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95



		deverá efetuar a anestesia conforme a técnica indicada para cada procedimento, monitorar e acompanhar a paciente durante todo o ato cirúrgico, bem como prestar assistência no período de recuperação anestésica imediata.REFERENTE AO PROCEDIMENTOS CIRURGICOS DO ITEM 02			
05	SERVIÇO DE ANESTESIOLOGIA	Disponibilização de médico anesthesiologista de acordo com escala e demanda dos procedimentos a serem realizados. O profissional deverá efetuar a anestesia conforme a técnica indicada para cada procedimento, monitorar e acompanhar a paciente durante todo o ato cirúrgico, bem como prestar assistência no período de recuperação anestésica imediata. Acompanhamento de 04 procedimentos/mês, referente aos procedimentos cirúrgicos do item 01	Mês	1	
06	CONSULTAS PRÉ-ANESTÉSICAS	Realização de avaliação pré-anestésica das pacientes que serão submetidas às cirurgias previstas nos Itens 01 e 02, com análise das condições clínicas, classificação de risco anestésico e definição da técnica anestésica adequada para a realização dos procedimentos cirúrgicos. 20 consultas/mês	MÊS	1	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95



CARIMBO E ASSINATURA DA EMPRESA

F H C XAVIER

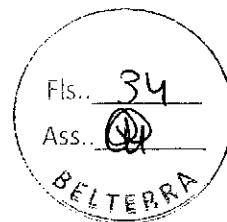
LTDA:055677840

00158

Assinado de forma digital
por F H C XAVIER
LTDA:05567784000158
Dados: 2026.07.31 16:18:09
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95



À

EMPRESA: SAOP – SERVIÇO DE ANESTESIOLOGIA DO OESTE DO PARÁ

ENDEREÇO: AV. SÃO SEBASTIÃO, 294

BAIRRO: SANTA CLARA

CIDADE: SANTAREM/PA CEP:68005-090

Data: 01/07/2026

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos através deste, solicitar desta respeitosa que seja fornecida valores, para os itens listados abaixo, para fins de levantamento preliminar de preços para procedimento licitatório **PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

ITEM	PROCEDIMENTO /SERVIÇO	DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT.
01	CIRURGIAS GINECOLÓGICAS ABDOMINAIS	Realização de procedimentos cirúrgicos ginecológicos, compreendendo: histerectomia vaginal, colpoperineoplastia e correção de distopia genital feminina. 04 procedimentos/mês	MÊS	1	
02	CIRURGIAS GINECOLÓGICAS ESPECIALIZADAS	Realização de anexectomia, exérese de endometriomas, ressecção de tumores benignos anexiais, CAF/LEEP, bartolinetomia e laqueadura tubária. Mínimo de 15 procedimentos/mês,	MÊS	1	
03	CONSULTAS PRÉ E PÓS-CIRÚRGICAS	Consultas destinadas à avaliação pré-operatória e ao acompanhamento pós-operatório das pacientes submetidas aos procedimentos cirúrgicos ginecológicos. 20 consultas/mês	MÊS	1	
04	SERVIÇO DE ANESTESIOLOGIA	Disponibilização de médico anestesilogista em plantão de 12 (doze) horas, de acordo com escala e demanda dos procedimentos a serem realizados. O profissional	PLANTÃO	1	R\$ 4.000,00



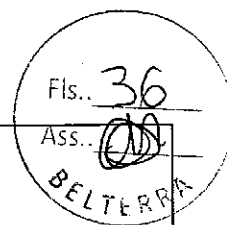
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95



		deverá efetuar a anestesia conforme a técnica indicada para cada procedimento, monitorar e acompanhar a paciente durante todo o ato cirúrgico, bem como prestar assistência no período de recuperação anestésica imediata. REFERENTE AO PROCEDIMENTOS CIRURGICOS DO ITEM 02			
05	SERVIÇO DE ANESTESIOLOGIA	Disponibilização de médico anesthesiologista de acordo com escala e demanda dos procedimentos a serem realizados. O profissional deverá efetuar a anestesia conforme a técnica indicada para cada procedimento, monitorar e acompanhar a paciente durante todo o ato cirúrgico, bem como prestar assistência no período de recuperação anestésica imediata. Acompanhamento de 04 procedimentos/mês, referente aos procedimentos cirúrgicos do item 01	Mês	1	R\$ 8.000,00
06	CONSULTAS PRÉ-ANESTÉSICAS	Realização de avaliação pré-anestésica das pacientes que serão submetidas às cirurgias previstas nos Itens 01 e 02, com análise das condições clínicas, classificação de risco anestésico e definição da técnica anestésica adequada para a realização dos procedimentos cirúrgicos. 20 consultas/mês	MÊS	1	R\$ 1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95



CARIMBO E ASSINATURA DA EMPRESA

SAOP - Serviço de
Anestesiologia do
Oeste do Para

Assinado de forma digital
por SAOP - Serviço de
Anestesiologia do Oeste do
Para
Dados: 2026.07.01 10:57:18
-03'00'

Procedimento Administrativo nº 0051/2026

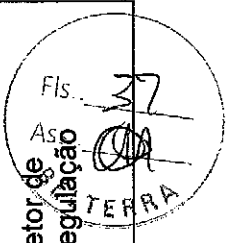
ANÁLISE DE RISCO

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS MÉDICOS PARA A REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS GINECOLÓGICAS (ABDOMINAIS E ESPECIALIZADAS), CONSULTAS PRÉ E PÓS-CIRÚRGICAS, SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA E CONSULTAS PRÉ-ANESTÉSICAS, PELO PERÍODO DE 12 MESES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A presente análise de riscos refere-se ao processo de contratação para credenciamento de empresa prestadoras de serviços médicos de ginecologia pelo período de 12 meses para atender as demandas do Hospital Municipal de Belterra, destinada ao atendimento dos usuários do município de Belterra.

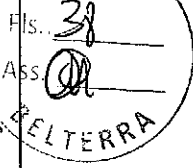
A análise tem por finalidade identificar possíveis eventos que possam comprometer a realização do certame, a contratação e a execução do objeto, permitindo à Administração Pública adotar medidas preventivas e mitigadoras para assegurar maior eficiência, legalidade e segurança ao processo administrativo.

ANÁLISE DE RISCOS – CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE GINECOLOGIA

Risco	Probabilidade	Impacto	Medidas Preventivas	Plano de Contingência	Responsável
Ausência de interessados no credenciamento	Média	Alto	Realização de ampla divulgação do edital e manutenção do credenciamento aberto durante sua vigência.	Revisão dos requisitos de habilitação e ampliação da divulgação regional do credenciamento.	Comissão de Contratação e Secretaria Municipal de Saúde
Quantidade insuficiente de empresas credenciadas para atender a demanda	Média	Alto	Levantamento prévio de mercado e divulgação junto aos prestadores da região.	Realização de novo chamamento e ampliação da área de abrangência do credenciamento.	Secretaria Municipal de Saúde
Manutenção da demanda reprimida em razão da elevada procura pelos serviços	Alta	Alto	Dimensionamento adequado dos quantitativos e monitoramento contínuo da fila de espera.	Redistribuição da demanda entre os prestadores credenciados e ampliação dos quantitativos contratados, se necessário.	Sector de Regulação 

Interrupção dos serviços pelo prestador credenciado	Baixa	Alto	Exigência de capacidade técnica e operacional compatível com a demanda e acompanhamento da execução contratual.	Redistribuição imediata dos pacientes entre os demais credenciados e convocação de novos interessados.	Fiscal do Contrato
Descumprimento dos prazos de atendimento pelos prestadores	Média	Alto	Definição de prazos máximos para atendimento e acompanhamento periódico dos indicadores de desempenho.	Aplicação das penalidades contratuais e redistribuição da demanda para outros credenciados.	Gestor e Fiscal do Contrato
Realização de procedimentos em desacordo com protocolos clínicos e normas sanitárias	Baixa	Alto	Exigência de qualificação técnica dos profissionais e fiscalização periódica dos serviços.	Suspensão do encaminhamento de pacientes ao prestador até regularização das inconformidades.	Fiscal do Contrato e Controle Interno
Inconsistências na documentação apresentada para faturamento dos serviços	Média	Médio	Padronização das guias, relatórios e documentos comprobatórios dos atendimentos realizados.	Solicitação de correção documental e suspensão do pagamento até a regularização das pendências.	Setor de Regulação e Setor Financeiro
Insuficiência orçamentária durante a execução contratual	Baixa	Alto	Planejamento prévio das despesas e reserva orçamentária adequada para a contratação.	Suplementação orçamentária ou reprogramação financeira conforme disponibilidade do órgão.	Setor de Planejamento e Financeiro
Fragilidade na fiscalização e acompanhamento contratual	Média	Médio	Designação formal de gestor e fiscal do contrato e capacitação dos servidores envolvidos.	Reforço da equipe de fiscalização e adoção de instrumentos adicionais de controle e monitoramento.	Secretaria Municipal de Saúde
Aumento inesperado da demanda por atendimentos oftalmológicos	Média	Médio	Monitoramento contínuo da produção e da fila de espera do setor de regulação.	Ampliação dos quantitativos contratados e credenciamento de novos prestadores, observada a disponibilidade orçamentária.	Secretaria Municipal de Saúde e Setor de Regulação

Classificação Geral dos Riscos



- Riscos de maior criticidade: insuficiência de prestadores credenciados, manutenção da demanda reprimida e descumprimento dos prazos de atendimento.
- Riscos de média criticidade: falhas documentais, aumento da demanda e deficiência na fiscalização contratual.
- Riscos de baixa criticidade: insuficiência orçamentária e interrupção dos serviços, considerando as medidas preventivas adotadas.

Conclusão

Após a identificação e análise dos riscos inerentes ao procedimento de credenciamento e à execução contratual, conclui-se que os riscos identificados são administráveis e podem ser mitigados mediante a adoção das medidas preventivas e corretivas previstas neste documento, não representando impedimento para a realização do certame e para a formalização do credenciamento dos serviços médicos especializados em Ginecologia.

As medidas preventivas e mitigadoras apresentadas têm como objetivo reduzir a probabilidade de ocorrência dos riscos e minimizar eventuais impactos à Administração Pública, garantindo maior segurança jurídica, eficiência administrativa e adequada aplicação dos recursos públicos destinados aos serviços de saúde no município de Belterra.

A contratação apresenta riscos gerenciáveis, que podem ser mitigados por meio de especificações técnicas adequadas, acompanhamento contratual rigoroso, planejamento de estoque e seleção criteriosa do fornecedor. Ressalta-se a importância da fiscalização contínua e do planejamento logístico por parte da administração pública.

Belterra - PA, 31 de julho de 2026

Responsáveis pela elaboração dos EPP			
Nome: Angra Taynara Lobato Silva	Matrícula:	Angra Taynara Lobato Silva	
Cargo: Coord. Adm.	Assinatura:	Coordenadora Administrativa	
CPR: 009.241.432-02		Decreto Nº 031/2025 SEMSA	
Nome: Yana Zaira Santa Brigida da Silva	Matrícula:		
Cargo: Enfermeira Coordenadora	Assinatura:		
CPR: 612.889.572-20			

Fis. 39
Ass. 
BELTERRA